

INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE TELEMÓVEIS E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS

Exmo. Sr. Encarregado de Educação,

Como é do seu conhecimento, a questão da utilização dos telemóveis em espaços escolares, tem vindo a ganhar importância, uma vez que estudos recentes comprovam que o impacto de uma utilização excessiva, em crianças e jovens, se reflete ao nível da saúde mental e da socialização, prejudicando, assim, o seu desenvolvimento psicossocial e cognitivo

Neste contexto, com base nas recomendações do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e na autonomia que nos foi consignada relativamente à questão, após a auscultação de todos os Departamentos Curriculares, foi aprovada em Conselho Pedagógico a **interdição do uso de telemóveis e de outros dispositivos de comunicação e de captação de som e imagem nas salas de aulas e recinto escolar da Escola Básica Quinta Nova da Telha e das restantes escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento**, medida que entrará em vigor a partir do dia **20 de janeiro de 2025. A medida adotada vai ao encontro do que se encontra explanado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, nas suas alíneas r), s) e t), do artigo 10º.** Sendo o Regulamento Interno um documento orientador do funcionamento do Agrupamento, este foi adaptado de acordo com esta medida e será submetido à aprovação do Conselho Pedagógico e do Conselho Geral até dia 17 de janeiro.

Esta alteração ao Regulamento Interno possibilita que os alunos possam, exclusivamente, utilizar o telemóvel ou outros dispositivos de comunicação, em sala de aula ou noutros locais em que se desenvolvam atividades letivas, desde que para fins didáticos e pedagógicos e mediante autorização prévia por parte do professor, responsável pela supervisão dos trabalhos ou atividades em curso. Permite que, em casos muito excecionais e de extrema urgência, a utilização do telemóvel possa ser permitida, apenas para efetuar chamadas, junto à Portaria ou ao PBX, depois de devidamente autorizada pelo funcionário que se encontre nesse posto de trabalho. Os alunos com problemas de saúde, devidamente comprovados com declaração médica, poderão utilizar o telemóvel, em qualquer local da escola, incluindo salas de aula, com o único propósito de monitorizar a sua situação.

Conscientes de que estamos a zelar pelo bem-estar psicológico e social dos nossos alunos, proporcionando-lhes um ambiente de aprendizagem mais saudável, contamos, desde já, com a vossa colaboração na aplicação desta medida, que trará muitos benefícios e contribuirá fortemente para a diminuição de inúmeras problemáticas a nível cognitivo, psicoemocional, comportamental e social. A mesma medida tem como principais objetivos a melhoria do desempenho académico e do ambiente de aprendizagem na sala de aula; pretendendo potenciar o recreio como um espaço de partilha, socialização e convívio entre os alunos.

Assim, o controlo do uso de telemóveis por parte dos pais e encarregados de educação em contexto escolar será fundamental para garantir um ambiente educativo adequado. Caber-lhes-á monitorizar e reforçar as diretrizes relativas à restrição do uso de telemóveis e de outros dispositivos de comunicação e de captura de som e imagem, em contexto escolar, para que a medida possa surtir os efeitos desejados.

Mediante o incumprimento da presente decisão, serão imediatamente aplicadas as sanções constantes no Regulamento Interno, o qual será dado a conhecer a todos os alunos e seus encarregados de educação e que também se encontra publicitado na página online do Agrupamento.

Por último, é de sublinhar que a interdição do uso de telemóveis não impedirá o contacto dos pais e encarregado de educação com os seus educandos, pois, em caso de extrema necessidade, poderão sempre utilizar os contactos gerais da respetiva escola.

CONTAMOS COM A VOSSA COLABORAÇÃO PARA TORNARMOS OS NOSSOS ALUNOS MAIS FELIZES E SAUDÁVEIS!

Barreiro, 6 de janeiro de 2025

A Diretora